



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 520/2007

Ementa

PREVÊ, NA CÂMARA MUNICIPAL, SEPARAÇÃO DE RESTOS INSERVÍVEIS E DESCARTÁVEIS PARA FINS DE COLETA SELETIVA.

Data da Norma

26/06/2007

Data de Publicação

29/06/2007

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 731/2007](#) - Autoria: Luiz Fernando Arantes Machado

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Obs: Ver Resolução 404/93.

Descritores: Câmara - geral;

Meio Ambiente - geral;

Serviços Públicos - limpeza - lixo

Autor: LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO



Proc. 49.532

RESOLUÇÃO 520, DE 26 DE JUNHO DE 2007

Prevê, na Câmara Municipal, separação de restos inservíveis e descartáveis para fins de coleta seletiva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É implantado, em todas Diretorias, órgãos e Gabinetes da Câmara Municipal, sistema de separação dos restos descartáveis para fins de destinação à coleta seletiva.

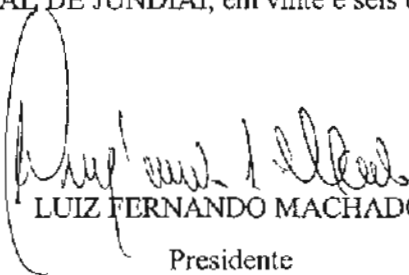
Parágrafo único. O material separado será recolhido e encaminhado à Coleta Seletiva de Lixo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

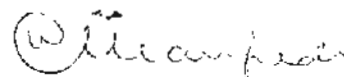
Art. 3º. Esta resolução será regulamentada pela Mesa da Câmara Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias do início de sua vigência.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e sete (26-06-2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e sete (26-06-2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa